

LEI Nº 2.630/2008, DE 26 DE MAIO DE 2008.

Abre créditos adicionais no valor de R\$ 800.000,00, indica recursos e dá outras providências.

DANILO JOSÉ BRUXEL, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, RS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para a finalidade de amortização de parcelas do Passivo do Fundo do Regime Próprio de Previdência Social, relativas ao exercício de 2008.

Art. 2º – É também o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), destinados ao empenho da parte patronal para o Fundo Próprio de Previdência Social, correspondente ao exercício financeiro de 2008.

Art. 3º – Para cobertura das despesas decorrentes da abertura dos créditos adicionais, com a classificação de acordo com a Lei nº 4.320/64, e indicação do superávit financeiro do exercício de 2007 e o excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, como fontes de recurso;

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 26 de maio de 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

ALÉCIO WEIZENMANN
Secretário da Administração

DANILO JOSÉ BRUXEL
Prefeito Municipal

